



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 334/2025 - CHEFIA GAB/PGR

Brasília, *data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor

JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS

Advogado-Geral da União

Advocacia-Geral da União

Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate

gabinete.ministro@agu.gov.br / Tel.: (61) 2026-8510

70070-030 - Brasília - DF

Assunto: Descontos indevidos incidentes sobre benefícios de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social.

Senhor Advogado-Geral da União,

Tendo em vista a específica, grave e complexa questão relativa a descontos indevidos incidentes sobre benefícios de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social, em prol de associações e outras entidades, com implicações imediatamente entrevistas de cunho penal, bem como o extraordinariamente relevante impacto sobre vasta extensão de prejudicados, sobretudo mais vulneráveis, em cruciais direitos fundamentais de índole vital, indico a Vossa Excelência a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal para tratativas dessa temática, no que tange à apuração, acompanhamento dos seus desdobramentos e entabulação de articulações cabíveis.

Atenciosamente,

Paulo Gonet Branco
Procurador-Geral da República